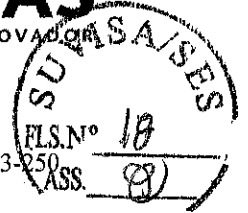




SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUVISA  
Av. 136, Quadra F-44, Lotes 22/24 – Edifício César Sebba – Setor Sul - Goiânia-GO – CEP 74.093-250  
[suvisa.gabinete@saude.go.gov.br](mailto:suvisa.gabinete@saude.go.gov.br)

PORTARIA N.º 257/2017-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em cumprimento ao disposto nas Portarias n.º 344/98-SVS/MS e n.º 006/99-SVS/MS, Art.124, Parágrafo único, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 201700010003453, de 03/03/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o cadastro da firma **RAIA DROGASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º **61.585.865/1602-72**, localizada na Av. Manoel Monteiro, número 838, Quadra 34, Lote 10, Vila Padre Eterno, Trindade-GO, CEP 75.388-238, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância **ISOTRETINOÍNA**, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria n.º344/98-SVS/MS.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS**, aos 15 dias do mês de março do ano de 2017.

  
**LEONARDO MOURA VILELA**  
Secretário de Estado da Saúde